



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA/RN**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 17070017/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 170717/2026

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA/RN

**ASSUNTO: JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE PUBLICAÇÃO PRÉVIA DE AVISO DE
CONTRATAÇÃO DIRETA**

Trata-se de procedimento administrativo que tem por objeto a **Contratação de Empresa sob o regime de empreitada global por menor preço, compreendendo material e mão de obra, para reforma da Câmara Municipal de Viçosa/RN**, nos termos do Termo de Referência e Projeto Orçamentário realizado e publicado no PNCP.

A presente contratação direta fundamenta-se no Art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores.

No que tange à divulgação prévia do aviso de contratação direta, a Lei nº 14.133/2021, em seu art. 75, § 3º, admite que, em situações específicas devidamente justificadas, a Administração poderá dispensar a publicação do aviso para a obtenção de propostas.

Portanto, a não publicação do procedimento justifica-se pela necessidade de celeridade na contratação e que a divulgação prévia poderia comprometer o atendimento tempestivo da demanda e prejudicar a execução da ação, visto que a presente contratação justifica-se pela necessidade de realização de reforma nas dependências da Câmara Municipal de Viçosa/RN, tendo em vista a existência de desgastes decorrentes do uso contínuo da edificação, bem como a necessidade de adequação de seus ambientes para proporcionar melhores condições de funcionamento, segurança, acessibilidade, higiene e conforto aos servidores, vereadores e cidadãos que utilizam diariamente as instalações do Poder Legislativo.

CNPJ: 24.517.054/0001-97

Rua Vicente Pedro, nº 250 – Centro – Viçosa/RN – CEP: 59.815-000



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA/RN

Ressalta-se que o procedimento será devidamente formalizado, e a transparência do ato, bem como a publicidade do extrato do contrato resultante, serão garantidas com a posterior divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em estrito cumprimento ao art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, a medida excepcional justifica-se pela necessidade de assegurar a eficiência e o interesse público, sem prejuízo à transparência e à legalidade do procedimento.

Por todo o exposto, requer-se o prosseguimento do procedimento de contratação direta sem a publicação prévia do aviso no PNCP.

Viçosa/RN, 17 de julho de 2026

VANESKA FREITAS VARELA

VANESKA FREITAS VARELA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

CNPJ: 24.517.054/0001-97

Rua Vicente Pedro, nº 250 – Centro – Viçosa/RN – CEP: 59.815-000